

n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, abrir na colónia de Angola um crédito especial de 3:135.392,53, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos, destinado a reforçar a verba do capítulo 4.º, artigo 277.º, n.º 3) «Pagamento de serviços — Despesas de higiene, saúde e conforto — Medicamentos, apósitos, vacinas, drogas, instrumentos cirúrgicos, utensílios de farmácia e aparelhos de laboratório (incluindo direitos de importação quando importados directamente pelos serviços)», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral daquela colónia em vigor.

*Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Angola.*

Ministério das Colónias, 13 de Setembro de 1947. — O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

### Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais

#### Comissão Executiva

Orçamento da receita e despesa da missão antropológica e etnológica de Moçambique para 1947

#### RECEITA

##### CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º — Dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 1208.º, n.º 16), do orçamento da colónia de Moçambique para 1947 . . . . .	100.000\$00
Artigo 2.º — Dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 83.º, n.º 1), alínea m), do orçamento do Ministério das Colónias para 1947 . . . . .	100.000\$00
	<u>200.000\$00</u>

#### DESPESA

##### CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º — Despesas com o pessoal . . . . .	58.500\$00
Artigo 2.º — Despesas com o material . . . . .	31.500\$00

Artigo 3.º — Pagamento de serviços e diversos encargos . . . . .	110.000\$00
	<u>200.000\$00</u>

Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais, Comissão Executiva, 4 de Setembro de 1947. — Pelo Presidente, *José Luis Teixeira Marinho*, capitão de mar e guerra.

Aprovado em 8 de Setembro de 1947. — O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

### 10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25.299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 5 de Setembro de 1947, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência das seguintes verbas:

#### Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes

##### Teatro Nacional de S. Carlos

##### CAPÍTULO 3.º

Artigo 648.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

Do n.º 1) «Pessoal dos quadros . . .»	6.000\$00	
Do n.º 2) «Pessoal contratado . . .»	10.800\$00	16.800\$00
		<u>16.800\$00</u>

Para o n.º 3) «Pessoal assalariado . . .» . . . . . 16.800\$00

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 9 de Setembro de 1947. — Pelo Chefe da Repartição, *Darwin de Vasconcelos*.